



**LICITAÇÃO Nº. 036/2013/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CAL**

PROCESSO: 201200016000618.

DATA DA REALIZAÇÃO: **29 de abril de 2013, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias Tesouro.

**1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200016000618, objetivando a **aquisição de equipamentos de videomonitoramento de imagens com prestação de serviço para o Complexo da Superintendência da Polícia Técnico-Científica**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos [sites www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e [www.sspj.go.gov.br](http://www.sspj.go.gov.br) de livre acesso.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos de videomonitoramento de imagens com prestação de serviço para o Complexo da Superintendência da Polícia Técnico-Científica**.

**3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 036/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **29 de abril de 2013 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 29 de abril de 2013**.

**3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 29 de abril de 2013 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.**

**3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 29 de abril de 2013 às 11 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.**

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos em que a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para fins de emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de posterior desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.



5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.



6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso a empresa estabelecida no Estado de Goiás venha a ser a vencedora deverá atender aos termos do Convênio ICMS 26/03 – CONFAZ, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.825 de 05.09.2003, que concede isenção do recolhimento do ICMS relativo ao produto cotado, para tanto, quando da emissão da Nota Fiscal deverá destacar em seu histórico esta isenção e excluir do valor a ser pago pela SSPJ a parcela do numerário referente à isenção.**

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

**8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;**

**8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9 - DO JULGAMENTO**



9.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.



**9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.**

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;



10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**

#### **10.5 – DAS DECLARAÇÕES**

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

#### **DECLARAÇÃO**



A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

**10.6 – ATESTADO(S)** de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido e prestado serviços de implantação de soluções em segurança da informação ou similares, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que o SSP-GO possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) dos profissionais que se responsabilizaram pela execução dos serviços, emitidas pelo CREA da região em que foram realizados, comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados, os seguintes quesitos:

- a.1) Instalação e configuração de sistemas de vídeo-monitoramento, contendo pelo menos 01 (um) Servidor de imagem, 01 (um) gravador de vídeo digital (DVRs), 01 (um) Software de Solução em Vídeo Monitoramento;
- a.2) Instalação e configuração de câmeras profissionais;
- a.3) Instalação e configuração de DVR (Gravador Digital de Vídeo);
- a.4) Instalação e configuração de servidores de rede;
- a.5) Instalação de Circuito Fechado de TV – CFTV;
- a.6) Instalação de câmeras para CFTV em ambiente externo e interno.

**10.7 - Documentações para fins de habilitação técnica - EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL (SERÁ ANALISADA E APROVADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA ÁREA REQUISITANTE E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO).**

- a. A licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a manter em seu quadro funcional, durante a execução contratual, pelo menos um responsável técnico junto ao CREA/GO, através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei nº 5.194/66, com habilitação de Engenheiro Controle e Automação e Tec. Eletrônico, Técnico em Eletrônica, Engenheiro Civil, em atendimento à Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/79), Resolução nº 266 (15/12/79) e Resolução nº 191 (20/03/70). Caso a firma participante e seus responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, deverão visitar e registrar a sua documentação no CREA/GO, de acordo com a resolução 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93;
- b. Marca, modelo, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;
- c. Declaração indicando um representante no Estado, para fins de assistência técnica local;
- d. Declaração se comprometendo a manter em seu quadro funcional no mínimo 01 (um) profissional capacitado para fornecer os treinamentos, com certificação técnica emitida pelos fabricantes de câmeras;
- e. As declarações e atestados emitidos pelas empresas, sejam fabricantes ou clientes, exigidos para comprovação da qualificação da empresa licitante, devem estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório, devendo possuir ainda os contatos do emissor.
- f. Apresentar Atestado de Vistoria Técnica, emitido pela Gerência de Informática e Telecomunicação (GIT) da Secretaria da Segurança Pública (SSP-GO), comprovando que, por intermédio de um de seus Responsáveis Técnicos e/ou sócio ou proprietário, das condições do Sistema para o qual está prevista a realização dos serviços.



## 10.8 – DAS PRERROGATIVAS

10.8.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.2 - Para fins do disposto no subitem 10.8, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

**I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;**

**II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.**

10.9 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.10 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº. 1 – PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº. 036/2013 – SSPJ  
Processo nº. 201200016000618

### **Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 036/2013 – SSPJ  
Processo nº. 201200016000618



10.10.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.10.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.



### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

### **14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

### **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **16- DOS PRAZOS**

16.1 – A execução contratual dará início em até **30 (trinta) dias** após a publicação da outorga do contrato.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.**

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

### **17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2190	Provimento de Materiais e Serviços para SPTC
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
	04	Investimentos
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### 18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## 19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.



19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

**20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.



20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Cássio Oliveira Camilo, Gerente de Informática e Telecomunicação, pelo telefone (62) 3201-1032, em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários. (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN).

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

---

**Eduardo Tolentino Caldeira**  
**Pregoeiro da SSPJ**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 036/2013 – SSPJ  
Processo n.º 201200016000618

**Elaborado pelo requisitante**

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de videomonitoramento de imagens com prestação de serviço para o Complexo da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, contemplando disponibilização de mão-de-obra, estrutura física, hardware, software e conectividade utilizados para instalação, configuração, operacionalização e manutenção da solução de Vídeo Monitoramento por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Justiça.

**1.1. CARACTERÍSTICAS**

O Sistema de monitoramento por meio de câmeras de vídeo deverá promover o controle de perímetro e a prevenção do patrimônio desse lugar, com o intuito de aumentar a segurança de todo o Complexo, garantido assim a segurança de quem utiliza os serviços daquela Superintendência e também a dos próprios agentes de segurança que fornecem os serviços.

Para tanto deverá fazer uso da tecnologia adequada, buscando a segurança das informações, a implantação de infra-estrutura que possibilite a instalação progressiva e modular dos diversos equipamentos, dentro de uma visão sistêmica, permitindo assim o emprego dos recursos materiais e humanos de forma adaptativa e em conformidade com as necessidades da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

**2. OBJETIVOS BÁSICOS A SEREM ATINGIDOS**

O sistema de monitoramento por imagem, através de Circuito Fechado de TV consiste em supervisionar o perímetro e alguns ambientes internos e externos, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas, facilitando sobremaneira as ações voltadas à segurança.

O sistema será composto, basicamente, por câmeras de vídeo fixa, de acordo com a necessidade, coloridas, instaladas em ambientes externos e internos, em pontos estratégicos, de modo a permitir a vigilância e o monitoramento dos ambientes em questão.

As câmeras de vídeo deverão estar dispostas de forma a cobrir todas as áreas para as quais foram designadas.

Com o objetivo de evitar que as variações das condições ambientais (nebulosidade, temperatura, chuvas, posição do sol, nível de iluminação, etc.) provoquem alterações e/ou interferências significativas na qualidade das imagens enviadas aos monitores, as câmeras deverão ser dotadas de circuitos e recursos capazes de minimizar essas variações e efetuar, automaticamente, as correções e equalizações necessárias para recompor a qualidade da imagem.

As câmeras instaladas nas áreas externas ou instaladas internamente em ambientes com iluminação deficiente, deverão ser dotadas do recurso noite/dia e/ou infravermelho atendendo ao descritivo técnico deste termo de referência.

O sistema de armazenamento digital de imagens das câmeras deverá ter capacidade de armazenar na Central de Monitoramento, as imagens de todas as câmeras sob supervisão por até 30 (trinta) dias antes de substituir as imagens antigas. Além disso, o sistema deverá ser dotado de dispositivos de gravação para backup destas imagens em DVD ou superior.

Quando necessário o operador deverá ser permitida a visualização das imagens enviadas por todas as câmeras, em tempo real, simultaneamente a gravação.

O sistema deverá ser capaz de realizar o registro digital, de alta qualidade, das imagens de todas as câmeras, com recursos para gerenciamento de armazenamento dos arquivos resultantes através de sistema de gerenciamento de arquivos de vídeo, constituindo solução abrangente, escalável e modular. Este armazenamento deverá ser feito em ambiente próprio para tal, com a máxima segurança e qualidade no tratamento das informações.



As operações de arquivamento, recuperação e eliminação dos arquivos de vídeo deverão ser totalmente automatizadas, de forma a assegurar elevada disponibilidade e confiabilidade ao sistema.

Os arquivos de vídeo deverão ser comprimidos por técnicas avançadas de compressão de dados, utilizando-se codecs de vídeo de alto desempenho, sem perda das informações de vídeo, de forma a se obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão de dados e o volume necessário de armazenamento das informações.

O sistema deverá ter uma arquitetura aberta, expansível e modular, permitindo fácil adição de novas câmeras ou centrais de monitoramento, como também a incorporação de novas tecnologias na medida em que se tornem disponíveis.

### **3. DILIGÊNCIAS**

A Secretaria de Segurança Pública e Justiça a seu critério e para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações das licitantes ou de clientes indicados em atestados técnicos, para a comprovação de quaisquer características exigidas neste termo de referência, principalmente aquelas referentes a atestados e a funcionalidades dos serviços.

As diligências ocorrerão, principalmente, durante a fase de Avaliação das Propostas.

A Secretaria de Segurança Pública e Justiça documentará a diligência de forma a gerar provas de atendimento a este projeto básico ou a desclassificação do licitante. O impedimento de diligência, ou o fornecimento de informações divergentes ao declarado, eliminará automaticamente o licitante do certame.

Os licitantes que não puderem comprovar o atendimento às exigências deste projeto básico para as funcionalidades dos serviços a serem fornecidos em Goiânia – GO deverão custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação de até quatro funcionários designados pela Polícia para sua realização nos locais onde a solução esteja implantada. Os deslocamentos deverão ser realizados por via aérea para qualquer trecho da viagem que possua distâncias superiores a 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

### **4. AMOSTRAS**

A critério da Secretaria de Segurança Pública e Justiça poderá ser solicitada amostra de uma solução completa e funcional dos serviços da empresa vencedora da fase de lances, durante a análise da sua proposta, com pelo menos 01 (um) ponto de monitoramento com todos os itens descritos da solução, juntamente com toda infra-estrutura necessária para o funcionamento do serviço, a fim de que possam ser comprovadas a qualidade e o desempenho destes, bem como o atendimento às especificações mínimas exigidas neste projeto básico.

Poderá solicitar, ainda, apresentação junto ao sistema dos cursos solicitados para avaliação do conteúdo programático.

Entende-se por amostra completa e funcional, uma amostra que contenha todos os elementos para o perfeito funcionamento do sistema e que possa demonstrar de forma completa as suas funcionalidades, em versões idênticas às apresentadas pelo licitante em sua proposta.

Ressalta-se que todos os custos necessários à apresentação da amostra são de responsabilidade única do licitante e pela sua simples apresentação não garantem qualquer à contratação ou ainda a reembolso.

As amostras deverão ser providas em até 03 (três) dias úteis contados da data de solicitação do requisitante e a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proponente sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Caso as amostras não apresentem as características mínimas solicitadas, o licitante será desclassificado.

### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NA HABILITAÇÃO**

- 5.1 O Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido e prestado serviços de implantação de soluções em segurança da informação ou similares, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que o SSP-GO



possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) dos profissionais que se responsabilizaram pela execução dos serviços, emitidas pelo CREA da região em que foram realizados, comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados, os seguintes quesitos:

- a.1) Instalação e configuração de sistemas de vídeo-monitoramento, contendo pelo menos 01 (um) Servidor de imagem, 01 (um) gravador de vídeo digital (DVRs), 01 (um) Software de Solução em Vídeo Monitoramento;
- a.2) Instalação e configuração de câmeras profissionais;
- a.3) Instalação e configuração de DVR (Gravador Digital de Vídeo);
- a.4) Instalação e configuração de servidores de rede;
- a.5) Instalação de Circuito Fechado de TV – CFTV;
- a.6) Instalação de câmeras para CFTV em ambiente externo e interno.

Com o intuito de se garantir a qualidade dos serviços em tela, espera-se que as empresas licitantes atendam aos seguintes requisitos, além de outros estabelecidos por ocasião do Pregão:

- 5.2 A licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a manter em seu quadro funcional, durante a execução contratual, pelo menos um responsável técnico junto ao CREA/GO, através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei nº 5.194/66, com habilitação de Engenheiro Controle e Automação e Tec. Eletrônico, Técnico em Eletrônica, Engenheiro Civil, em atendimento à Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/79), Resolução nº 266 (15/12/79) e Resolução nº 191 (20/03/70). Caso a firma participante e seus responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, deverão visitar e registrar a sua documentação no CREA/GO, de acordo com a resolução 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93.
- 5.3 Marca, modelo, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;
- 5.4 Declaração indicando um representante no Estado, para fins de assistência técnica local;
- 5.5 Declaração se comprometendo a manter em seu quadro funcional no mínimo 01 (um) profissional capacitado para fornecer os treinamentos, com certificação técnica emitida pelos fabricantes de câmeras;
- 5.6 As declarações e atestados emitidos pelas empresas, sejam fabricantes ou clientes, exigidos para comprovação da qualificação da empresa licitante, devem estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório, devendo possuir ainda os contatos do emissor;
- 5.7 Apresentar Atestado de Vistoria Técnica, emitido pela Gerência de Informática e Telecomunicação (GIT) da Secretaria da Segurança Pública (SSP-GO), comprovando que, por intermédio de um de seus Responsáveis Técnicos e/ou sócio ou proprietário, das condições do Sistema para o qual está prevista a realização dos serviços;
- 5.8 A Visita Técnica deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da licitação e deverá ser agendada junto a Gerência de Informática e Telecomunicação, com o Sr. Cássio Camilo, por meio dos telefones (62) 3201-1032, de 9h as 11h e das 14h as 17h.

## **6. DESCRIÇÃO TÉCNICA**

Para o monitoramento da Superintendência da Polícia técnico-Científica, as câmeras deverão ser dotadas de alta tecnologia, possuindo recursos que possibilitem operações manuais em tempo real.

### **6.1. PONTO MONITORADO**

Ponto Monitorado é o local de onde partirá a transmissão em direção à central de monitoramento, um ponto monitorado pode ter uma ou mais câmeras agregadas em um mesmo ponto monitorado. Todo Ponto Monitorado deverá obrigatoriamente estar ligado a Central de Monitoramento. O Ponto Monitorado engloba a fixação das câmeras, instalação das câmeras; configuração do ponto, bem como, instalação e configuração do meio de transmissão que irá permitir a transferência das imagens até



a Central de Monitoramento. Todos os cabos, conectores, adaptadores e materiais necessários para instalação e funcionamento dos Pontos Monitorados deverão ser fornecidos pela Contratada. Os pontos de instalação, bem como a sala de monitoria, serão indicados pela CONTRATANTE no momento da vistoria.

## 7. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços somente serão considerados completos e aceitos, após aceitação pelo Gestor do Contrato, contendo a documentação necessária devidamente atualizada. Os aceites dos serviços irão acontecer após visita mensal de verificação e análise do relatório mensal entregues.

## 8. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer garantia dos produtos entregues em período mínimo de 12 meses.

A CONTRATADA deverá garantir ainda que as câmeras, servidores e DVRs possuam manutenção autorizada no país. A empresa deverá comprovar a existência de empresa credenciada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, informando endereço, telefone e nome de contato para averiguação das informações.

## 9. TREINAMENTO

Tem como objetivo o treinamento dos funcionários indicados pela SSP-GO na operação e administração da solução adquirida.

O treinamento será ministrado por módulos específicos e distintos para cada perfil de usuário, contendo a descrição dos seguintes aspectos técnico-pedagógicos:

- Objetivos do módulo;
- Público alvo;
- Pré-requisitos;
- Conteúdo programático;
- Carga horária;
- Avaliação do treinamento.

Os treinamentos serão ministrados nas dependências da SSP-GO, que disponibilizará o espaço necessário para a realização dos mesmos;

A CONTRATADA deverá fornecer manuais para manuseio e explicações do sistema.

## 10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou lugar por ela indicado, devendo os mesmos ser concluídos e entregues nos prazos definidos pela CONTRATANTE, de acordo com o preestabelecido no Termo de Referência e seus anexos.

## 11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

<b>LOTE ÚNICO</b>
<b>SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO</b>
<b>Item: 1 - Quantidade: 03</b>
<b>Servidor de armazenamento 6 TB</b>

- Processador com no mínimo 3.3 Ghz, 4 núcleos, 8 Mb cache ou superior;
- Placa mãe deve suportar no mínimo 8 GB de memória DDR 3 em modo dual channel, slots para expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 1 x PCIe 2.0 x4, 1 x PCIe 2.0 x1, 6 x portas SATA, Suportar Raid 0,1,5,10; 2 x USB 3.0, 4 x USB 2.0, 1 x DVI, 1 x HDMI, 1 x LAN 10/100/1000, suportar WOL, PXE e PME;
- VGA com largura de banda mínima de 70 GB/s, saída HDMI;



- Sistema de armazenamento de 6 TB, velocidade mínima de 5900 RPM, com 64 MB de cache, ou superior;
- Memória de 8 Gb 1333 Mhz, dual channel;
- Fonte de 400w real ou superior;
- Sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits licenciado;

**Item: 2 - Quantidade: 30**

**CÂMERA TIPO I – PROFISSIONAL AMBIENTE EXTERNO COM INFRAVERMELHO**

- Deverá possuir a forma de canhão/bullet;
- Possuir sensor de imagem CMOS 1/4;
- Possuir lente de 3.6mm;
- Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.01 Lux;
- Possuir resolução de 1280x800 pixels 30 quadros por segundo (QPS);
- Possuir filtro de IR removível para função *day/night*;
- Alternar automaticamente, manualmente entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (*day/night*);
- Possuir Controle Automático de Ganho (AGC);
- Possuir Balanço Automático de Branco (AWB);
- Possuir compressão H.264, MPEG4 e MJPEG, com *streams* simultâneos;
- Atender às seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick, UL;
- Possuir suporte ONVIF;
- Consumo máximo de 4 Watts;
- A iluminação por infravermelho deve alcançar uma distância mínima de 12 metros ou superior;
- Possuir grau de proteção IP66, pronta para uso externo;
- Permitir o uso de cartão SD/SDHC; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;
- Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;
- Permitir até 10 acessos simultâneos;
- Possuir interface de rede 10/100 Mbps *Ethernet*, RJ-45;
- Permitir a alimentação da câmera com fonte 24Vac e via 802.3af PoE;
- Operar em ambientes com temperaturas de -20 a 50°C, 90% de umidade;
- Possuir garantia de 12 (doze) meses;

**Item: 3 - Quantidade: 43**

**CÂMERA TIPO II – PROFISSIONAL AMBIENTE INTERNO**

- Possuir sensor de imagem CMOS 1/4 ;
- Equipado com 1 MP que permite uma resolução de até 1280x800;
- Possuir lente de 3.45mm;
- Deverá ter sensibilidade de iluminação mínima de 3.0 Lux;
- Possuir resolução de 1280x800 pixels 30 quadros por segundo (QPS);
- Possuir Controle Automático de Ganho (AGC);
- Possuir Balanço Automático de Branco (AWB);
- Possuir compressão H.264, MPEG4 e MJPEG, com *streams* simultâneos;
- Atender às seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick, UL;
- Possuir suporte ONVIF;
- Consumo máximo de 5 Watts;
- Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;
- Permitir até 10 acessos simultâneos;



- Possuir interface de rede 10/100 Mbps Ethernet, RJ-45;
- Permitir a alimentação da câmera com fonte 24Vac e via 802.3af PoE;
- Operar em ambientes com temperaturas de 0 a 40°C, 90% de umidade;
- Possuir garantia de 12 (doze) meses;

**Item: 4 - Quantidade: 2**

**CÂMERA TIPO III - PROFISSIONAL PARA ELEVADOR**

- Possuir sensor de imagem CMOS 1/4 ;
- Equipado com 1 MP que permite uma resolução de até 1280x800;
- Possuir lente de 2.5mm;
- Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.45 Lux;
- Possuir resolução de 1280x800 pixels 30 quadros por segundo (QPS);
- Possuir (BLC);
- Possuir compressão H.264, MPEG4 e MJPEG, com streams simultâneos;
- Atender às seguintes certificações: CE, LVD, VCCI, C-Tick;
- Possuir suporte ONVIF;
- Permitir o uso de cartão SD/SDHC; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;
- Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;
- Permitir até 10 acessos simultâneos;
- Possuir interface de rede 10/100 Mbps Ethernet, RJ-45;
- Permitir a alimentação via 802.3af PoE;
- Consumo máximo de 4 Watts;
- Operar em ambientes com temperaturas de 0 a 50°C;
- Possuir garantia de 12 (doze) meses;

**Item: 5 - Quantidade: 4**

**SWITCH PROFISSIONAL 24 PORTAS**

- Possuir 24 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática;
- Possuir 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com funcionalidade dupla;
- Atender o padrão IEEE 802.3af no mínimo em 24 portas;
- Tipo de mídia auto MDIX, duplex ou full duplex;
- 1 porta de console serial RJ-45;
- Padrão de montagem em rack 19 (pol) EIA;
- Latência de 100 Mb inferior a 5 µs e latência de 1000 Mb inferior a 5 µs;
- Alimentação bivolt automático 100-240VAC;
- Atender as normas UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1-03;
- FCC parte 15 Classe A; VCCI Classe A, EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3, ICES-003 Classe A;
- Operar em ambientes com temperaturas de 0 a 45°C;

**Item: 6 - Quantidade: 2**

**NOBREAK SENOIDAL 2KVA**

- Potência mínima de 2000VA;
- Tecnologia Senoidal true sinewave;
- Microprocessado;
- Bivolt Automático 115V-220V;
- Sistema Interlock;
- Tecnologia true rms;
- Baixa distorção de saída (< 0,5% com carga resistiva);



- Possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída;
- Conector de expansão de bateria com engate rápido;
- Auto diagnóstico de todas as funções do Nobreak;
- Proteção contra sub e sobretenção, assegurando os limites tensão na saída;
- Proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Sinalização visual com display frontal com informações das condições do equipamento;
- Possuir no mínimo 6 baterias de 7 amperes internas ou externas;
- Tomadas de saídas padrão NBR 14136;

**Item: 7 - Quantidade: 2**

**RACK 19 (DEZENOVE) POLEGADAS 32U**

- Rack 19" altura de 32U;
- Profundidade de 770mm, base soleira com 4 pés niveladores, espessuras em aço (Teto – Chapa 1,09mm, Laterais – Chapa 0,75mm, Fundo – Chapa 0,75mm, Porta frontal – Chapa 1,2mm), fixação 2 frontais e 2 traseiros, sistema de ventilação e porta frontal com (fechadura escamoteável e chave com segredo, visor em acrílico ou vidro,);
- Todas as chapas devem ser confeccionadas em aço SAE 1020.
- Possuir no 5 (cinco) bandejas 19" telescópica reguláveis;
- Chapa de aço SAE 1010/1020 com aletas para ventilação;
- Pintura Epóxi pó texturizado.
- Fornecer kit fixação;

**Item: 8 - Quantidade: 03**

**MONITOR LCD 42"**

- LCD Tela: 42in;
- Tela LCD 42" polegadas;
- Resolução: 1920 x 1080 pixels;
- Brilho: 500 cd/m<sup>2</sup>, Contraste: 70.000:1;
- 1 entrada vídeo componente, 1 entrada áudio e vídeo, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB;
- Tempo de resposta igual ou superior 6ms;

**Item: 09 - Quantidade: 01**

**LICENÇA DE SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO**

- Possuir arquitetura cliente/servidor;
- Possuir gerenciamento centralizado;
- Oferecer gravação em vários discos rígidos;
- Exportação de arquivo em tempo real;
- Gravação e visualização simultaneamente;
- Reprodução simultânea de no mínimo 16 canais;
- Suportar controle PTZ;
- Monitoramento de vídeo em tempo real;
- Oferecer suporte a multi idiomas;
- Possuir sistema de busca inteligente, por evento;
- Suportar configuração remota das câmeras através da rede;
- **Possibilitar a impressão de imagens gravadas;**
- Deverá ser compatível com plataforma Windows XP e 2003 ou superior;

**Item: 10 - Quantidade: 01**

**SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS**



- 
- Deverá ser fornecido pela Contratada todos os insumos (caixas de passagem, eletrodutos, canaletas, abraçadeiras, cabos elétricos e de comunicação, conectores, e todo e qualquer material para o perfeito funcionamento do sistema)
  - Todo o cabeamento elétrico e de comunicação deverá estar protegido por tubulação, e deverá ser acondicionado acima do teto. Onde não houver condições deverá ser acondicionado por tubulação externa ou interna, mantendo os padrões de qualidade previamente aprovadas pelo engenheiro responsável pelo órgão.
  - Deverão ser efetuados os serviços de infraestrutura e alvenaria mantendo a perfeita aparência e estética do ambiente.
  - Adequação da sala de monitoramento nas dependências da Superintendência da Polícia Técnico - Científica;
  - Adequação da sala de no-breaks no centro da Superintendência da Polícia Técnico – Científica, junto ao quadro de energia;
  - Adequação das caixas de passagens subterrâneas;
  - Adequação das caixas de passagens aéreas;
  - Deverá ser realizada a vistoria técnica para conhecimento de todos os serviços de infraestrutura e alvenaria.

Goiânia, 11 de abril de 2013.

**Cássio Oliveira Camilo**  
**Gerente de Informática e Telecomunicações**



**A N E X O II**

Pregão Eletrônico nº 036/2013 – SSPJ  
Processo n.º 201200016000618

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

(Valor máximo para contratação autorizado pela  
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO 6 TB	Unid.	03	R\$ 3.544,60	R\$ 10.633,80
02	CÂMERA TIPO I	Unid.	30	R\$ 2.253,93	R\$ 67.617,90
03	CÂMARA TIPO II	Unid.	43	R\$ 1.624,80	R\$ 69.866,40
04	CÂMARA TIPO III	Unid.	02	R\$ 949,67	R\$ 1.899,34
05	SWITCH PROFISSIONAL	Unid.	04	R\$ 896,00	R\$ 3.584,00
06	NOBREAK SENOIDAL	Unid.	02	R\$ 1.786,37	R\$ 3.572,74
07	RACK 19	Unid.	02	R\$ 1.476,00	R\$ 2.952,00
08	MONITOR LCD 42"	Unid.	03	R\$ 1.608,84	R\$ 4.826,52
09	LICIENÇA DE SOFTWARE	Unid.	01	R\$ 3.513,00	R\$ 3.513,00
10	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO	Unid.	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
<b>O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 186.465,70 (Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).</b>					

**Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no  
Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

**Eduardo Tolentino Caldeira**  
**Pregoeiro da SSPJ**



### ANEXO III

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2013

Contrato para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de videomonitoramento de imagens com prestação de serviços que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do §2, do art. 47, da Lei Complementar 58/06, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

### 1.2. DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2013**, objeto do Processo Administrativo nº. 201200016000618 de 28 de março de 2012, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

## 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de videomonitoramento de imagens com prestação de serviços para o Complexo da Superintendência da Polícia Técnico-Científica por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de



Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### **4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO**

**4.1.** A **CONTRATADA** fornecerá equipamentos de videomonitoramento de imagens por um período de 12 (doze) meses, a contar da outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ. Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

##### **1. DESCRIÇÃO TÉCNICA**

Para o monitoramento da Superintendência da Polícia técnico-Científica, as câmeras deverão ser dotadas de alta tecnologia, possuindo recursos que possibilitem operações manuais em tempo real.

##### **1.1. PONTO MONITORADO**

Ponto Monitorado é o local de onde partirá a transmissão em direção à central de monitoramento, um ponto monitorado pode ter uma ou mais câmeras agregadas em um mesmo ponto monitorado. Todo Ponto Monitorado deverá obrigatoriamente estar ligado a Central de Monitoramento. O Ponto Monitorado engloba a fixação das câmeras, instalação das câmeras; configuração do ponto, bem como, instalação e configuração do meio de transmissão que irá permitir a transferência das imagens até a Central de Monitoramento. Todos os cabos, conectores, adaptadores e materiais necessários para instalação e funcionamento dos Pontos Monitorados deverão ser fornecidos pela Contratada.

##### **2. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

A Contratada deverá fornecer garantia dos produtos entregues em período mínimo de 12 meses.

A **CONTRATADA** deverá garantir ainda que as câmeras, servidores e DVRs possuam manutenção autorizada no país. A empresa deverá comprovar a existência de empresa credenciada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, informando endereço, telefone e nome de contato para averiguação das informações.

##### **3. TREINAMENTO**

Tem como objetivo o treinamento dos funcionários indicados pela SSP-GO na operação e administração da solução adquirida.

O treinamento será ministrado por módulos específicos e distintos para cada perfil de usuário, contendo a descrição dos seguintes aspectos técnico-pedagógicos:

- Objetivos do módulo;
- Público alvo;
- Pré-requisitos;
- Conteúdo programático;
- Carga horária;
- Avaliação do treinamento.

Os treinamentos serão ministrados nas dependências da SSP-GO, que disponibilizará o espaço necessário para a realização dos mesmos;

A **CONTRATADA** deverá fornecer manuais para manuseio e explicações do sistema.

##### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

<b>LOTE ÚNICO</b>		
<b>SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO</b>		
<b>Item: 1 - Quantidade: 03</b>	<b>Vlr. Unitário: XX</b>	<b>Vlr. Total: XX</b>



**Servidor de armazenamento 6 TB**

- Processador com no mínimo 3.3 Ghz, 4 núcleos, 8 Mb cache ou superior;
- Placa mãe deve suportar no mínimo 8 GB de memória DDR 3 em modo dual channel, slots para expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 1 x PCIe 2.0 x4, 1 x PCIe 2.0 x1, 6 x portas SATA, Suportar Raid 0,1,5,10; 2 x USB 3.0, 4 x USB 2.0, 1 x DVI, 1 x HDMI, 1 x LAN 10/100/1000, suportar WOL, PXE e PME;
- VGA com largura de banda mínima de 70 GB/s, saída HDMI;
- Sistema de armazenamento de 6 TB, velocidade mínima de 5900 RPM, com 64 MB de cache, ou superior;
- Memória de 8 Gb 1333 Mhz, dual channel;
- Fonte de 400w real ou superior;
- Sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits licenciado;

<b>Item: 2 - Quantidade: 30</b>	<b>Vir. Unitário: XX</b>	<b>Vir. Total: XX</b>
<b>CÂMERA TIPO I – PROFISSIONAL AMBIENTE EXTERNO COM INFRAVERMELHO</b>		

- Devera possuir a forma de canhão/bullet;
- Possuir sensor de imagem CMOS 1/4;
- Possuir lente de 3.6mm;
- Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.01 Lux;
- Possuir resolução de 1280x800 pixels 30 quadros por segundo (QPS);
- Possuir filtro de IR removível para função *day/night*;
- Alternar automaticamente, manualmente entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (*day/night*);
- Possuir Controle Automático de Ganho (AGC);
- Possuir Balanço Automático de Branco (AWB);
- Possuir compressão H.264, MPEG4 e MJPEG, com *streams* simultâneos;
- Atender às seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick, UL;
- Possuir suporte ONVIF;
- Consumo máximo de 4 Watts;
- A iluminação por infravermelho deve alcançar uma distância mínima de 12 metros ou superior;
- Possuir grau de proteção IP66, pronta para uso externo;
- Permitir o uso de cartão SD/SDHC; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;
- Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;
- Permitir até 10 acessos simultâneos;
- Possuir interface de rede 10/100 Mbps *Ethernet*, RJ-45;
- Permitir a alimentação da câmera com fonte 24Vac e via 802.3af PoE;
- Operar em ambientes com temperaturas de -20 a 50°C, 90% de umidade;
- Possuir garantia de 12 (doze) meses;

<b>Item: 3 - Quantidade: 43</b>	<b>Vir. Unitário: XX</b>	<b>Vir. Total: XX</b>
<b>CÂMERA TIPO II – PROFISSIONAL AMBIENTE INTERNO</b>		

- Possuir sensor de imagem CMOS 1/4 ;
- Equipado com 1 MP que permite uma resolução de até 1280x800;
- Possuir lente de 3.45mm;
- Deverá ter sensibilidade de iluminação mínima de 3.0 Lux;
- Possuir resolução de 1280x800 pixels 30 quadros por segundo (QPS);
- Possuir Controle Automático de Ganho (AGC);
- Possuir Balanço Automático de Branco (AWB);



- Possuir compressão H.264, MPEG4 e MJPEG, com streams simultâneos;
- Atender às seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick, UL;
- Possuir suporte ONVIF;
- Consumo máximo de 5 Watts;
- Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;
- Permitir até 10 acessos simultâneos;
- Possuir interface de rede 10/100 Mbps Ethernet, RJ-45;
- Permitir a alimentação da câmera com fonte 24Vac e via 802.3af PoE;
- Operar em ambientes com temperaturas de 0 a 40°C, 90% de umidade;
- Possuir garantia de 12 (doze) meses;

<b>Item: 4 - Quantidade: 2</b>	<b>Vlr. Unitário: XX</b>	<b>Vlr. Total: XX</b>
<b>CÂMERA TIPO III - PROFISSIONAL PARA ELEVADOR</b>		

- Possuir sensor de imagem CMOS 1/4 ;
- Equipado com 1 MP que permite uma resolução de até 1280x800;
- Possuir lente de 2.5mm;
- Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.45 Lux;
- Possuir resolução de 1280x800 pixels 30 quadros por segundo (QPS);
- Possuir (BLC);
- Possuir compressão H.264, MPEG4 e MJPEG, com streams simultâneos;
- Atender às seguintes certificações: CE, LVD, VCCI, C-Tick;
- Possuir suporte ONVIF;
- Permitir o uso de cartão SD/SDHC; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;
- Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;
- Permitir até 10 acessos simultâneos;
- Possuir interface de rede 10/100 Mbps Ethernet, RJ-45;
- Permitir a alimentação via 802.3af PoE;
- Consumo máximo de 4 Watts;
- Operar em ambientes com temperaturas de 0 a 50°C;
- Possuir garantia de 12 (doze) meses;

<b>Item: 5 - Quantidade: 4</b>	<b>Vlr. Unitário: XX</b>	<b>Vlr. Total: XX</b>
<b>SWITCH PROFISSIONAL 24 PORTAS</b>		

- Possuir 24 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática;
- Possuir 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com funcionalidade dupla;
- Atender o padrão IEEE 802.3af no mínimo em 24 portas;
- Tipo de mídia auto MDIX, duplex ou full duplex;
- 1 porta de console serial RJ-45;
- Padrão de montagem em rack 19 (pol) EIA;
- Latência de 100 Mb inferior a 5 µs e latência de 1000 Mb inferior a 5 µs;
- Alimentação bivolt automático 100-240VAC;
- Atender as normas UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1-03;
- FCC parte 15 Classe A; VCCI Classe A, EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3, ICES-003 Classe A;
- Operar em ambientes com temperaturas de 0 a 45°C;

<b>Item: 6 - Quantidade: 2</b>	<b>Vlr. Unitário: XX</b>	<b>Vlr. Total: XX</b>
<b>NOBREAK SENOIDAL 2KVA</b>		



- Potência mínima de 2000VA;
- Tecnologia Senoidal true sinewave;
- Microprocessado;
- Bivolt Automático 115V-220V;
- Sistema Interlock;
- Tecnologia true rms;
- Baixa distorção de saída (< 0,5% com carga resistiva);
- Possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída;
- Conector de expansão de bateria com engate rápido;
- Auto diagnóstico de todas as funções do Nobreak;
- Proteção contra sub e sobretenção, assegurando os limites tensão na saída;
- Proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Sinalização visual com display frontal com informações das condições do equipamento;
- Possuir no mínimo 6 baterias de 7 amperes internas ou externas;
- Tomadas de saídas padrão NBR 14136;

<b>Item: 7 - Quantidade: 2</b>	<b>Vlr. Unitário: XX</b>	<b>Vlr. Total: XX</b>
<b>RACK 19 (DEZENOVE) POLEGADAS 32U</b>		

- Rack 19" altura de 32U;
- Profundidade de 770mm, base soleira com 4 pés niveladores, espessuras em aço (Teto – Chapa 1,09mm, Laterais – Chapa 0,75mm, Fundo – Chapa 0,75mm, Porta frontal – Chapa 1,2mm), fixação 2 frontais e 2 traseiros, sistema de ventilação e porta frontal com (fechadura escamoteável e chave com segredo, visor em acrílico ou vidro,);
- Todas as chapas devem ser confeccionadas em aço SAE 1020.
- Possuir no 5 (cinco) bandejas 19" telescópica reguláveis;
- Chapa de aço SAE 1010/1020 com aletas para ventilação;
- Pintura Epóxi pó texturizado.
- Fornecer kit fixação;

<b>Item: 8 - Quantidade: 03</b>	<b>Vlr. Unitário: XX</b>	<b>Vlr. Total: XX</b>
<b>MONITOR LCD 42"</b>		

- LCD Tela: 42in;
- Tela LCD 42" polegadas;
- Resolução: 1920 x 1080 pixels;
- Brilho: 500 cd/m<sup>2</sup>, Contraste: 70.000:1;
- 1 entrada vídeo componente, 1 entrada áudio e vídeo, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB;
- Tempo de resposta igual ou superior 6ms;

<b>Item: 09 - Quantidade: 01</b>	<b>Vlr. Unitário: XX</b>	<b>Vlr. Total: XX</b>
<b>LICENÇA DE SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO</b>		

- Possuir arquitetura cliente/servidor;
- Possuir gerenciamento centralizado;
- Oferecer gravação em vários discos rígidos;
- Exportação de arquivo em tempo real;
- Gravação e visualização simultaneamente;
- Reprodução simultânea de no mínimo 16 canais;
- Suportar controle PTZ;
- Monitoramento de vídeo em tempo real;
- Oferecer suporte a multi idiomas;
- Possuir sistema de busca inteligente, por evento;
- Suportar configuração remota das câmeras através da rede;



- Possibilitar a impressão de imagens gravadas;
- Deverá ser compatível com plataforma Windows XP e 2003 ou superior;

Item: 10 - Quantidade: 01	Vlr. Unitário: XX	Vlr. Total: XX
<b>SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS</b>		

- Deverá ser fornecido pela Contratada todos os insumos (caixas de passagem, eletrodutos, canaletas, abraçadeiras, cabos elétricos e de comunicação, conectores, e todo e qualquer material para o perfeito funcionamento do sistema)
- Todo o cabeamento elétrico e de comunicação deverá estar protegido por tubulação, e deverá ser acondicionado acima do teto. Onde não houver condições deverá ser acondicionado por tubulação externa ou interna, mantendo os padrões de qualidade previamente aprovadas pelo engenheiro responsável pelo órgão.
- Deverão ser efetuados os serviços de infraestrutura e alvenaria mantendo a perfeita aparência e estética do ambiente.
- Adequação da sala de monitoramento nas dependências da Superintendência da Polícia Técnico - Científica;
- Adequação da sala de no-breaks no centro da Superintendência da Polícia Técnico – Científica, junto ao quadro de energia;
- Adequação das caixas de passagens subterrâneas;
- Adequação das caixas de passagens aéreas;
- Deverá ser realizada a vistoria técnica para conhecimento de todos os serviços de infraestrutura e alvenaria.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;
- b) receber os serviços e verificar se estão de pleno acordo com as especificações técnicas;
- c) rejeitar no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega dos serviços;
- f) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença,



- greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) apresentar ao Contratante, quando exigido, comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas a seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço da Contratante, por força deste contrato;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;
- f) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- g) fornecer todos os insumos e todo e qualquer material para o perfeito funcionamento do sistema;**
- h) fornecer garantia dos produtos entregues pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos objetos;**
- i) realizar o treinamento dos funcionários indicados pela CONTRATANTE, bem como fornecer manuais para manuseio e explicações do sistema;**
- j) a critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1. DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “h” da Cláusula Quarta, contados a partir de sua outorga pela Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ/GO e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

**8.1. DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2190	Provisionamento de Materiais e Serviços para SPTC
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
	04	Investimentos
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



**9.1. DO PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

**9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses contados da apresentação da última proposta comercial, incluso todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

**9.2.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.2.2.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.2.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.2.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., "pro rata die", desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

## 10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

**10.1. DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## 11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

**11.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com os artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".



**11.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**12.1. DA RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c)** não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d)** atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e)** atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f)** paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g)** associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h)** desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i)** cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j)** falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k)** descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l)** superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m)** perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n)** declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o)** dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p)** suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q)** atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de



calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**12.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

**12.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

**12.6.** A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17.928/2012.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Rogério Ribeiro Soares  
**Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ**

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

**Contratada ou Representante da Contratada**